



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.370/80

De 20 de Março de 1.980

Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação com o objetivo de - dar atendimento odontológico exclusivo da população escolar da rede estadual de ensino de primeiro grau.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrde com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de dia 17 de março de corrente ano promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, visando o atendimento odontológico exclusivo da população escolar da rede estadual de ensino de primeiro grau deste município, conforme minuta que fica fazendo parte integrante desta - lei.

Artigo 2º.- Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução de Convênio referida no artigo anterior.

Artigo 3º.- As despesas decorrentes da execução de Convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º.- Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação.

Artigo 5º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, aos 20 (vinte) de Março de 1.980. (hum mil novecentos e oitenta).

Antônio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zanicle

Assist. de Administração

Registrada às folhas nº.209 do livro competente nº. 03 (três).